



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - EECA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - PPGEAS

Adendo ao resultado do recurso referente ao resultado preliminar

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária - PPGEAS, no uso das suas atribuições e atendendo ao calendário previsto no Edital 003/2017, torna público aos interessados o resultado do recurso referente ao resultado preliminar do Processo Seletivo 2018.

Ordem	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
1	49	Indeferido*
2	50	Indeferido**
3	1	Indeferido***

*Motivo: Duas questões foram anuladas nos Exames de Suficiência em Língua Estrangeira (ESLE) e Conhecimentos Específicos (ECE) da Linha 1 (uma questão em cada Exame), por haver duplicidade de resposta nas questões (questão 1 do ESLE e questão 10 da ECE da Linha 1). O candidato então solicita a soma integral do valor das questões anuladas à sua nota final. No entanto, esta foi exatamente a decisão tomada pela Comissão de Seleção. Lembrando que não houve anulação de questão no Exame de Conhecimentos Específicos da Linha 2, ao qual o candidato foi submetido. Sendo assim, atende-se o pedido do candidato em somar integralmente do valor das questões anuladas, mas mantém a sua nota anteriormente publicada (6,0 no ESLE e 7,0 no ECE).

** Motivo: O candidato solicita que seja pontuada uma apresentação oral de um trabalho em um evento recente, apresentando a documentação comprobatória. A documentação analisada pela Comissão de Seleção para obtenção da nota do Exame de Desempenho Acadêmico (EDA) foi entregue no ato da matrícula. Na homologação das inscrições, foi permitido aos candidatos complementação da documentação, mediante apresentação de recursos para este fim. No prazo referido, não foi apresentado nenhum documento pelo candidato solicitante. Sendo assim, indefere-se o pedido de alteração da nota do Exame de Desempenho Acadêmico.

*** Motivo: O candidato interpõe o recurso com o intuito de aumentar sua nota do Exame de Desempenho Acadêmico (EDA). No entanto, tal análise é feita com base na documentação comprobatória, entregue no ato da matrícula e obedecendo o Anexo 5 do Edital 003/2017. Segundo a documentação apresentada, a pontuação do candidato foi: Item II-1.3 (0,5 ponto), item II-1.4 (1 ponto), item III-1.2 (1 ponto) e item III-2.1 (0,5 ponto), que resulta na nota 3,0, como publicado. Portanto, mantém-se a nota e indefere-se o pedido do candidato.

Goiânia, 14/12/2017

Prof. Joel Vasco - Coordenador do PPGEAS/EECA/UFG